

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Alexandro Noll

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DSC AUTO PECAS EIRELI, CNPJ sob o nº 23.656.004/0001-28, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, ajustam o presente termo aditivo, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 15/03/2022, objeto da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2021, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PRO-CCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 40/2023, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 84/2022 até 14/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a clausula 9ª do contrato - Recebimento do Serviços conforme abaixo:

“9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento exclusivo de peças será recebido na forma do item 24 do edital.

9.2. Os serviços ou o fornecimento de peças com prestação de serviços serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Quando a prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, incluindo:

a) a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Finanças, indicando, pormenorizadamente, as peças novas instaladas e todos os serviços realizados, incluindo a sua duração em minutos.

b) as fotos nítidas das embalagens fechadas das peças novas, indicando as suas características essenciais, conforme proposta na licitação - em arquivo digital;

c) as fotos nítidas das peças novas, sem a embalagem, que foram instaladas no veículo/caminhão/máquina - em arquivo digital;

d) as fotos nítidas das peças defeituosas substituídas - em arquivo digital.

9.2.2. Na devolução do veículo/caminhão/máquina consertado para a Administração, a contratada irá devolver, também, todas as peças substituídas e disponibilizar as embalagens das peças novas que foram instaladas.

9.2.3. O fiscal da contratação irá verificar a documentação apresentada e, caso esteja de acordo com o disposto nesta cláusula, confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando:

a) a documentação apresentada pela contratada;

b) a data da devolução do veículo/caminhão/máquina;

c) a descrição do veículo/caminhão/máquina consertado;

d) a devolução das peças substituídas e a sua quantidade.

9.2.3.1. O termo de recebimento provisório possui a finalidade de atestar que a Contratada prestou os serviços até a data estipulada na solicitação e entregou a documentação exigida para possibilitar a fiscalização da comissão de recebimento e a realização da liquidação da despesa.

9.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias:

a) a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante a regularidade do uso do veículo/caminhão/máquina;

b) a verificação da regularidade de toda a documentação apresentada pela empresa contratada, incluindo a análise das fotos encaminhadas e das peças defeituosas devolvidas pela Contratada;

c) a realização do registro fotográfico das peças devolvidas pela Contratada, no âmbito da Secretaria Municipal de Viações e Obras;

d) a verificação da compatibilidade das peças novas instaladas, por meio das fotos recebidas, com a descrição da proposta oferecida pela Contratada na licitação.

9.3.1. Realizadas as diligências descritas e estando regular a documentação, a comissão de recebimento irá emitir o termo de recebimento definitivo.

9.3.2. O termo de recebimento definitivo e toda a documentação analisada pela comissão de recebimento serão encaminhados para a Secretaria Municipal de Finanças, que, estando regular a documentação, realizará os procedimentos contábeis e financeiros cabíveis e o respectivo pagamento, no prazo contratual.



9.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4.1. O ônus da prova da origem do vício/defeito é da Contratada, nos termos do subitem 29.3 do edital.

9.5. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 23.2 do edital, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.7. A notificação a que se refere o subitem 9.5 deste instrumento poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.8. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos do edital e deste instrumento poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.9. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 23.2 do edital somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue/prestado o restante.”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023.

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	EONILDA SALETE ZANARDI Representante Legal DSC AUTO PECAS EIRELI Contratada
-------------------------------------	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2023

Pregão Eletrônico Nº 09/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFEC-
COES

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2023

Pregão Eletrônico Nº 09/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2023

Pregão Presencial Nº 05/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 103.990,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Fica Inexigível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema – PR para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR..

Contratada:

NOME DO CREDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BEL-
TRONENSE LTDA

CNPJ: 77.812.519/0001-07

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 99 , BAIRRO CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO PR, CEP 85601-480

VALOR TOTAL: R\$ 391.108,80 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta Centavos)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65819	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	12,00	MÊS	32.592,40	391.108,80
TOTAL						391.108,80

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 14 dia(s) do mês de março de 2023

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023

Processo inexigibilidade Nº 2/2023

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BEL-
TRONENSE LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (24 HORAS), DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$391.108,80 (Trezentos e Noventa e Um Mil, Cento e Oito Reais e oitenta centavos).



Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.360, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 9/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS DE VARÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	1	1	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO HORIZONTAL, SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS (LADO DA HASTE A COMBINAR). DISPONÍVEL NAS CORES BEGE E CINZA. SUBIDA E DESCIDA POR CORDÕES DE NYLON, NA COR DA PERSIANA. LARGURA DA LÂMINA 25MM. COMPOSIÇÃO DAS LÂMINAS: 100% ALUMÍNIO. COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	100,00	142,96
JOSSIMAR TEDESCO E CIA LTDA	1	2	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NOVAS, TIPO VERTICAL, SOB MEDIDA, GIRATÓRIA E RETRÁTIL, COM LÂMINAS DE ATÉ 90MM DE LARGURA, ALTURA E LARGURA VARIÁVEIS CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER, DISPONÍVEL NAS CORES BEGE, CINZA E AZUL, COMANDADAS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA (POSIÇÃO DO CORDÃO A COMBINAR), QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180º E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL, CONFORME O CASO), TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA, COM FORNECIMENTO DE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS E ACESSÓRIOS À CORRETA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS.	AMERICANA	200,00	93,52
E. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFEC-COES	2	1	MEDIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (MÍNIMO 70%) SOB MEDIDA. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, BLACK-OUT EM TECIDO. MODELO VERTICAL DE DUAS PARTES, COM FRANZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,00 METROS DE TECIDO PARA CADA METRO LINEAR DE CORTINA (DOBRADO). ACABAMENTO SUPERIOR COM ILHÓS TIPO ABS FIXADOS NO CABEÇOTE DA CORTINA, ENTRE TELA REVESTIDA NAS DUAS FACES COM TECIDO DA CORTINA DE 10CM. ACABAMENTO INFERIOR COM BARRA DE 20 CM. COSTURA COM AGULHA EM TAMANHO ADEQUADO, EVITANDO DANIFICAR O TECIDO. COSTURA COM LINHA DE QUALIDADE DA MESMA COR DO TECIDO. CORES (CINZA CLARO, GELO, TONS DE AZUL OU TONS DE MARRON) À DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	DIJU ENX-OVAIS	200,00	95,00

E. R. S. CARDOSO ZUCCHI CONFEC-COES	2	2	MEDIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VARÃO DO TIPO TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DE NO MÍNIMO 28MM, COM PONTEIRAS NA MESMA CIRCUNFERÊNCIA E COR DO VARÃO, A COMBINAR COM A COR DA CORTINA. INCLUSO SUPORTE DE TETO OU PAREDE PARA FIXAÇÃO, EM MATERIAL RESISTENTE, NA MESMA COR DO VARÃO, FIXADOS COM NO MÍNIMO DOIS PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE. INCLUSAS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO AFERIR MEDIDAS, FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS DE SUPORTE E FIXAÇÃO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES NECESSÁRIOS.	DIJU ENX-OVAIS	100,00	38,00
-------------------------------------	---	---	--	----------------	--------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 9/2023, é de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatorze dias de março de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.361, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 5/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 5/2023, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	1	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. AMPLA CONCORRÊNCIA	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	2.250,00	1,62
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	1	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	3.750,00	20,36
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	2	1	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	750,00	1,46
FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	2	2	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS. DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME EPP	FIO FORTE ENERGIA SOLAR LTDA	1.250,00	18,32



Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 5/2023, é de R\$ 103.990,00 (Cento e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono quatorze dias de março de 2023

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.209 /2023

Nomeia a Senhora ANAIS AMPESSAN FOQUEZATTO, para exercer cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade.

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2020, realizado no dia 10 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANAIS AMPESSAN FOQUEZATTO, para exercer o cargo de Auxiliar de Contabilidade, nível 05, do Grupo Ocupacional 03 – Contabilidade, Tributação e Fiscalização, nos termos do artigo 19 da Lei 877/2001.

Parágrafo Único: a candidata nomeada tem o prazo de até 08 (oito) dias para entrar em exercício, contado da data da posse, conforme preconiza o § 1º, do Art. 15 da Lei 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.365, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Altera Portaria 7.904 de 23 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria 7.904/2021 vigora com a seguinte redação:

“[...]”

Art. 2º Nomeia-se os servidores Jeandra Wilmsen, Amanda Andrade e Alexandre Noll para exercerem a função de equipe de apo-

io das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. [...]

Art. 2º Fica revogada a Portaria 8.181/2022, permanecendo válidos os atos exercidos durante sua vigência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.366, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Designa atribuições a Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Contratações Públicas, o Sr. Alexandre Noll, para exercer a Direção do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de que trata a Lei 1.648/2018, regulamentada pelo Decreto 6.486/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 06/2023

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais, A classificação provisória dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base nas disposições deste Edital, Auxiliar de Serviços Gerais II (motorista) e Cuidador de Idosos conforme Lei 1.843 de 21 de dezembro de 2022, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES do Centro Dia Idoso, vinculado A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município;



Auxiliar de Serviços Gerais II (motorista)	GRADUAÇÃO	PÓS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	SOMATÓRIA
Odair da Costa	0	0	50	10	60
Maicon Salvador	0	0	40	20	60
Andre Dullius	0	0	50	0	50
Marcio Rodrigues	0	0	0	10	10
Nilson Mackevics	0	0	0	0	0
Gerson C. Capeleti	0	0	0	0	0

Cuidador de Idosos	GRADUAÇÃO	PÓS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	SOMATÓRIA
Karine Schmalz	0	0	0	10	10
Cleonice Maria Henz Muller	0	0	0	0	0
Ivania Marli Bieger	0	0	0	0	0
Marcia Siveris Weinzirl	0	0	0	0	0
Rosicler Cristina Rodrigues de Lima dos Santos	0	0	0	0	0
Marcia Elena Salvalagio	0	0	0	0	0

Da publicação da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, nos dias 16 e 17 de março de 2023

O recurso deverá seguir o que rege o item 10. do edital 06/2023

Município de Capanema, Cidade Ecológica-Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de março de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal de Capanema-Pr.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br